



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 390/2021 QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA RO E
A EMPRESA MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO
AMBIENTE EIRELLI EPP;**

**PREGAO ELETRÔNICO Nº. 48/2021/SEMPPLAN.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1515/2021/SEMPPLAN**

O **MUNICÍPIO DE CORUMBIARA RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Olavo Pires, Nº 2129, inscrita no CNPJ n.º 63.762.041/0001-35, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Leandro Teixeira Vieira**, agente político, portador da cédula de Identidade RG sob o n.º 729.564 SSP/RO e do CPF n.º 755.849.642-04, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães n.º 1.949, Centro, na cidade de CORUMBIARA - RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.881.771/0001-11, com sede a Rua Francisco P. Coelho Filho, nº 2633, bairro São João Bosco, município de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Tiago Fernando Martins**, procurador, portador do CPF n.º. 904.399.611-49, e RG nº 3674259 DGPC/GO, residente e domiciliado na Av. Guaporé, nº 6035, apartamento 104-E, condomínio Paris, bairro Rio Madeira, e-mail: tiagomartins@mamoreprojetos.com, ajustam o seguinte:

Considerando calculadora do cidadão índice do INPC [DOCUMENTO calculo INPC de 29/01/2024 \(ID 168648\)](#), e;

Considerando despacho justificativa [Despacho Integrado 256 de 29/01/2024 \(ID 168650\)](#), e;

Considerando parecer jurídico, [Parecer Jurídico 1 de 05/02/2024 \(ID 170425\)](#);

CLÁUSULA 1ª Fica alterada a cláusula oitava, item 8.1, do contrato nº 390/2021, ficando com valor montante total de **R\$ 390.330,84 (trezentos e noventa mil, trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)**. O pagamento será mensal no valor de **R\$ 29.527,57 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e sete mil e cinquenta e sete centavos)**, a partir do dia **01 de janeiro de 2024**.

CLÁUSULA 2ª Fica ajustado o valor da **clausula 2ª do 4º termo aditivo** alterando a cláusula oitava, item 8.1, do contrato nº 390/2021, acrescendo **5,04%** somando o valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, a ser pago em uma única parcela, somando:

CONTRATO INICIAL R\$ R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)

1º ADITIVO DE SERVIÇOS R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), somando 6,29%, pago em uma única parcela.

3º ADITIVO DE REAJUSTE ANUAL R\$ 1.777,00 (um mil e setecentos e setenta e sete reais) x 12 = R\$ 21.324,00 (vinte e um mil e trezentos e vinte e quatro reais).

5º ADITIVO DE REAJUSTE ANUAL R\$ 1.250,57 (um mil, duzentos e cinquenta reais, cinquenta e sete centavos) x 12 = R\$ 15.006,84 (quinze mil, seis reais e oitenta e quatro

centavos).

CLÁUSULA 3ª As demais cláusulas do contrato nº 390/2021 permanecem inalteradas.

Corumbiara/RO, 05 de fevereiro de 2024.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Tiago Fernando Martins
MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELLI EPP
CONTRATADO

Fernando Henrique Alves Rossi
Procurador Jurídico

Adriano da Costa Reginaldo
Secretário Municipal de Planejamento

Ivan Machado da Silva
Fiscal do Contrato
Portaria nº 333/2021

TESTEMUNHAS:

NOME: Stephani Raissa Souza Oliveira

NOME: Valdemir Marcolino Gonzaga

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Adriano da Costa Reginaldo, Sec. Mun. de Planejamento , em 05/02/2024 às 17:15, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por TIAGO FERNANDO MARTINS, ENGENHEIRO , em 05/02/2024 às 18:03, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Ivan Machado da Silva, Analista A. de Convênio , em 06/02/2024 às 07:49, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Stephani Raissa Souza Oliveira, Assessora Técnica De Convênio , em 06/02/2024 às 09:40, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Fernando Henrique Alves Rossi, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO , em 06/02/2024 às 09:49, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.
 QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL	Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal , em 07/02/2024 às 10:31, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Marcolino Gonzaga, Chefe De Gabinete**, em 07/02/2024 às 10:34, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **170757** e o código verificador **1BA58FD9**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga		***.142.442-**	06/02/2024 07:52

Referência: [Processo nº 1-1515/2021](#).

Docto ID: 170757 v1